



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

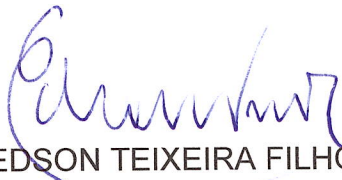
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.132, DE 26 DE MAIO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor EVANDRO DE CASTRO DORIGUETTO, matrícula 1.553, CPF nº 112.526-11, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, apostilado pela Portaria nº 3.462, de 10 de julho de 1995 no cargo de Assessor Especial do Prefeito, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 31 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 26 de maio de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/05/2022